



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6462/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 12.707 de 26 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 11/02/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

*Artigo 1º- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ANDREZA FERREIRA COIMBRA**, matrícula nº. 1622-5, do cargo de Pajem, Referência 2 “J”, admitida em 02 de abril de 1987.*

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de fevereiro de 2016**.*

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de janeiro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito